



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Defensor regional de Direitos Humanos no Rio de Janeiro, Dr Thales Arcoverde Treiger, informações sobre ações civis públicas movidas pela Defensoria Pública da União.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Defensor regional de Direitos Humanos no Rio de Janeiro, Dr Thales Arcoverde Treiger, informações sobre ações civis públicas movidas pela Defensoria Pública da União.

Registro que o endereço eletrônico do Ofício Regional de Direitos Humanos da DPU no Rio de Janeiro, a/c do Dr. Thales Arcoverde Treiger, para onde pode ser encaminhada esta demanda é 01drdhrj@dpu.def.br.

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral do processo - plano emergencial para comunidades periféricas: 50272955420204025101
2. Cópia integral do processo - para inclusão obrigatória de Marcadores sociais da COVID: 50239074620204025101



## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito aos efeitos da pandemia nas populações mais vulneráveis, em especial dado as ações e omissões do Governo Federal.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

